



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 17.556.659/0001-21

1º (TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2016 REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM .QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INFECTO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME .

Cláusula Primeira – Das Partes:

1.1 - O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, com a interveniência do Fundo Municipal de Saúde - FMS, localizado na cidade de Santarém, na Travessa 7 de Setembro, 611 – Santa Clara, Santarém – Pará, inscrita no CNPJ: 17.556.659/0001-21, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **VALTER PINHEIRO SINIMBU**, com competência delegada pelo Decreto nº 017/2015 de 22 de Janeiro de 2015, brasileiro, titular do CPF nº 063.441.192-68 e RG nº 6106981 PC-PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **INFECTO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, INSCRITA**. NO CNPJ Nº 22.945.387/0001-91, Av. Marechal Rondon, nº 1144, Sala: 114 – Santa Clara – Cep: 68.005-095- Santarém - PA, neste ato representado pela Sra. **MARIANA MARGARITA MARTINEZ QUIROGA**, regularmente inscrito no CRM nº 8.838 e titular do CPF nº 228.290.548-22, residente e domiciliado na cidade de Santarém na Rua Portugal, 1200 - Diamantino Cep: 68020-150, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nos termos do art. 65, Inciso I, alínea b e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem contratar o presente **TERMO ADITIVO** do Contrato nº **096/2016**.

Cláusula Segunda – Do Objeto:

2.1. (O presente Termo objetiva aditar o valor do contrato nº 096/2016, que tem como objeto: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM** O presente instrumento será de inclusão do **ABULATORIO DE PSIQUIATRIA** sendo o valor do contrato original de até **R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais)** mensa, passando através deste Termo Aditivo para o valor total de até **R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)** mensal, de acordo com o art. 65, Inciso I, alínea b e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com tabela abaixo.

					VALOR ADITIVO		
ESPECIALIDADE	ATIVIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
INFECTOLOGIA	Visita Médica Enfermeira (Valor Diário) - HMS - Durante 30 dias	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00	-	-	R\$ 5.100,00
	Visita Médica Triagem (Valor Diário) - HMS - Durante 30 dias	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00	-	-	R\$ 5.100,00
	Ambulatório de Especialidades 04horas/dia/mínimo de 16 consultas/dia 3x por semanas - Infectologia Geral	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00	-	-	R\$ 4.800,00
	Ambulatório de Especialidades 04horas/dia/mínimo de 16 consultas/dia 1x por semana - Leishmaniose	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	-	-	R\$ 1.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 17.556.659/0001-21

	Ambulatório de Especialidades 04horas/dia/mínimo de 16 consultas/dia - HIV/AIDS 9x por semana	36	R\$ 400,00	R\$ 14.400,00	-	-	R\$ 14.400,00
	Ambulatório de Especialidades 04horas/dia/mínimo de 16 consultas/dia 3x por semana - HEPATITES VIRAIS	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00	-	-	R\$ 4.800,00
	CONSULTA DE EMERGENCIA NA TRIAGEM (AVALIAÇÃO INFECTOLOGIA)	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00	-	-	R\$ 12.000,00
	Responsável Técnico	01	R\$3.000,00	R\$ 3.000,00	-	-	R\$ 3.000,00
PSIQUIATRIA	ABULATORIO DE PSIQUIATRIA	-	-	-	INCLUSÃO DE PSIQUIATRIA		
					12	R\$400,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL	R\$ 50.800,00				R\$ 55.600,00		

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes rubricas, ou outras que vierem a substituírem no exercício seguinte:

10.302.00042.100.0836.3.3.90.39.00.00.0229000000

Cláusula Quarta – Da Ratificação

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que não se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Saúde, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Santarém, 23 de Agosto de 2016.

CONTRATANTE
VALTER PINHEIRO SINIMBU
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Nº 017/2015

CONTRATADA
INFECTO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
CNPJ: 22.945.387/0001-91
MARIANA MARGARITA MARTINEZ
QUIROGA
CPF nº 228.290.548-22

TESTEMUNHAS:



1 _____

2 _____